MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 126/2021

Concede FG a Servidora

O Senhor ***SAME SAAB*-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º- CONCEDER FG-S2, COORDENADOR II, a Senhora **REGINALDA BATISTA CARDOSO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.500.476-1 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com a Lei nº 002/2017, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 *de Março de 2.021*

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 127/2021

Concede FG a Servidora

O Senhor ***SAME SAAB*-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º- CONCEDER FG-S2, COORDENADOR II, a Senhora **ROSANI DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.651.565-8 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, Agente de Saúde I, em conformidade com a Lei nº 002/2017, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 *de Março de 2.021*

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 128/2021

Concede FG a Servidora

O Senhor ***SAME SAAB*-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º- CONCEDER FG-S3, COORDENADOR III, ao Senhor **DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.223.301-8 SESP/PR, Funcionário Público Municipal, Agente Comunitário de Saúde e Erdemias , em conformidade com a Lei nº 002/2017, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 *de Março de 2.021*

Same Saab
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO
CONTRATO 026/2020
Tomada de Preços 008/2020

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR.

CONTRATADA: R MUCHENISKI - ME, com sede à Avenida Paulino Ferreira Messias, n° 1382, na cidade de Mamborê-PR, CEP 87.340-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.839.620/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Mucheniski, inscrito no CPF sob nº 954.617.959-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA GARAGEM DE ÔNIBUS JUNTO AO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

Prorrogação de Vigência e Execução por mais 60 (sessenta) dias.
Nova data Final: 03/05/2021
Data da Assinatura: 03/03/2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inc. II, § 1º e 2º.

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, 03/03/2021.
Cristina Oliveira Pizzoli Ferreira
Responsável pelos Contratos

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Same Saab.**

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **28.419.352/0001-03**, com sede à Rua Jose Firmino Barbosa, 122, Jardim Internorte, Maringá-PR, CEP: 87.015-350, neste ato representado pelo empresário **Marli Irene de Carvalho Emerich.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.750 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE CARNÊS DE IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR.

DATA DO CONTRATO: 03 (Três) de Março de 2021.

VIGÊNCIA: 10 (Dez) Meses.

VALOR TOTAL: R$ 9.937,50 (Nove mil Novecentos e Trinta e Sete reais e Cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Iretama-Pr.

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO
DO CONTRATO 022/2018
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Foi constatado por equivoco divergências no documento, portanto:

1 – No rodapé, ONDE SE LÊ:

Departamento de licitação

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Nova Tebas, 03 de março 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO
DO CONTRATO 022/2018
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Foi constatado por equivoco divergências no documento, portanto:

1 – No rodapé, ONDE SE LÊ:

Departamento de licitação

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Nova Tebas, 03 de março 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
DE 01/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação a ocorrer no exercício de 2021, destinaco a custear o aporte financeiro no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e confirmados pelo covid-19 destinado ao HospitalSanta Casa de Goioerê.

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada em 01/03/2021 e eu Rafael Brito do Prado, Presidente co Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Orçamento para o exercício 2021, devidamente aprovado pela Resolução n. 8/2020, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior em 17/12/2020, edição r. 10.418, para reforço de dotação visando aporte financeiro para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e conformados pela covid-19, destinado ao Hospital Santa Casa de Goioerê:

ÓRGÃO 01.
UNIDADE 019.
PRO.ETO 10.305.0019.2.025 – ATENDIMENTO NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA E PRONTO SOCORRO

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00	1005 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior advirão do excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas:

Altamira do Paraná	R$		10.584,81
Araruna	R$		32.985,97
Barbosa Ferraz	R$		31.110,40
Boa Esperança	R$		11.228,85
Campina da Lagoa	R$		37.840,82
Campo Mourão	R$		214.336,29
Corumbataí do Sul	R$		9.837,53
Eng° Beltrão	R$		34.183,09
Farol	R$		8.534,71
Fênix	R$		11.804,06
Goioere	R$		750.000,00
Iretama	R$		26.110,51
Janiópolis	R$		16.056,66
Juranda	R$		18.782,75
Luiziana	R$		17.981,40
Mamborê	R$		34.318,26
Moreira Sales	R$		30.987,49
Nova Cantu	R$		18.251,79
Peabiru	R$		33.489,89
Quarto centenário	R$		11.936,80
Quinta do sol	R$		12.507,09
Rancho Alegre	R$		6.998,36
Roncador	R$		28.359,72
Terra Boa	R$		38.779,84
Ubiratã	R$		52.992,88
TOTAL	R$		1.500.000,00

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 01 de março de 2021.

Rafael Brito do Prado — Presidente do CISCOMCAM
Albert Iomar de Vasconcelos — Assessor Jurídico da Presidência
Leandro Roque Ávila — Coordenador do CISCOMCAM
Orlando Augusto Baggio Scholz — Supervisor das Redes

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

RESOLUÇÃO Nº 03/2021
DE 01/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação a ocorrer no exercício de 2021, destinado a custear o aporte financeiro no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e confirmados pelo covid-19 destinado ao Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada em 01/03/2021 e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Orçamento para o exercício 2021, devidamente aprovado pela Resolução n. 8/2020, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior em 17/12/2020, edição n. 10.418, para reforço de dotação visando aporte financeiro para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e conformados pela covid-19, destinado ao Hospital Santa Casa de Campo Mourão:

ÓRGÃO 01.
UNIDADE 019.
PROJETO 10.305.0019.2.025 – ATENDIMENTO NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA E PRONTO SOCORRO

DESFESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00	1005 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior advirão de excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas:

Altamira do Paraná	R$		43.595,17
Araruna	R$		135.857,79
Barbosa Ferraz	R$		128.132,96
Boa Esperança	R$		46.247,74
Campina da Lagoa	R$		155.853,25
Corumbataí do Sul	R$		40.517,39
Eng° Beltrão	R$		140.788,32
Farol	R$		35.151,52
Fênix	R$		48.616,82
Goioere	R$		293.786,53
Iretama	R$		107.540,16
Janiópolis	R$		66.131,83
Juranda	R$		77.359,67
Luiziana	R$		74.059,15
Mamborê	R$		141.345,15
Moreira Sales	R$		127.626,75
Nova Cantu	R$		75.172,82
Peabiru	R$		137.933,27
Quarto centenário	R$		49.163,53
Quinta do sol	R$		51.512,37
Rancho Alegre	R$		28.823,84
Roncador	R$		116.803,88
Terra Boa	R$		159.720,73
Ubiratã	R$		218.259,36
TOTAL	R$		2.500.000,00

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 01 de março de 2021.

Rafael Brito do Prado — Presidente do CISCOMCAM
Albert Iomar de Vasconcelos — Assessor Jurídico da Presidência
Leandro Roque Ávila — Coordenador do CISCOMCAM
Orlando Augusto Baggio Scholz — Supervisor das Redes

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PORTARIA N. 18/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no saldo de R$ 48.265,11, destinado a custear o aporte financeiro para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e confirmados pelo covid-19 e atendimento aos pacientes do Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 9/2020, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior em 17/12/2020, edição n. 10.418;

CONSIDERANDO, o §2º do Art. 167 da CF/88 "Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente."

CONSIDERANDO, o valor do Crédito Especial aberto que é de R$ 150.000,00 em contrapeso com a despesa Empenho sob n. 2881/2020 de 18/12/2020, cujo valor é de R$ 101.734,89, restará um saldo de R$ 48.265,11;

RESOLVE

Art. 1º – Abrir Crédito no ORÇAMENTO, aprovado através da Resolução n. 8/2020, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 17/12/2020, Edição n. 10.418:

ÓRGÃO 01.
UNIDADE 019.
PROJETO 10.305.0019.2.025 – ATENDIMENTO NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA E PRONTO SOCORRO

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00	1005 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	48.265,11

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior advirão do excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas:

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1738021.0602	1005	Araruna	13.413,23
1738021.0604	1005	Boa Esperança	3.374,93
1738021.0608	1005	Engenheiro Beltrão	8.311,15
1738021.0613	1005	Janiópolis	3.971,46
1738021.0619	1005	Peabiru	11.375,50
1738021.0622	1005	Rancho Alegre D'Oeste	1.802,22
1738021.0623	1005	Roncador	6.016,62
			48.265,11

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2021.

Rafael Brito do Prado — Presidente do CISCOMCAM
Albert Iomar de Vasconcelos — Assessor Jurídico da Presidência
Leandro Roque Ávila — Coordenador do CISCOMCAM
Orlando Augusto Baggio Scholz — Supervisor das Redes

OBS.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências da Entidade.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Portaria nº 16/2021

Súmula: Altera a Tabela de Valores do Cis-Comcam, replicando e/ou incluindo procedimentos para a TABELA IX (QUALICIS), com intuito de poder realiza-os dentro do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios de Saúde – QUALICIS, e dá outras providências

CONSIDERANDO a Resolução n. 9/2012, devidamente aprovada pelo CONSELHO DE PREFEITOS em 18/09/2012 e publicada em 26/10/2012, Edição n. 8.381, o qual em bojo nos esclarece que: ***"Fica autorizada à Presidência do Cis-Comcam, a manutenção da tabela e seus valores, podendo incluir ou excluir procedimentos e seus valores através da edição de Portaria, previamente autorizada pelo Conselho Curador, devidamente lavrada em ata."***

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Curador em reunião datada de 19/02/2021, disponível no seguinte endereço eletrônico: **https://youtu.be/vlXZ73I2zME**

O Presidente do Cis-Comcam, Sr. Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela de Valores os seguintes procedimentos, visando executa-los no âmbito do Programa Qualicis:

TABELA IX
QUALICIS

Classificação	Descrição	Valor	Sistema IDS
02.05.02.004	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	80,00	Tabela 9
02.11.05.010	POLISSONOGRAFIA	170,00	Tabela 9
90.08.08.000	SERVIÇOS EM PODOLOGIA	60,00	Tabela 9
02.11.04.006	TOCOCARDIOGRAMA	1,69	Tabela 9

Art. 2º - Alteração da Tabela de Valores, replicando para a TABELA IX (QUALICIS) os seguintes procedimentos e seus valores;

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	REPLICAR DA TABELA	P/ A TABELA	VALOR
90.04.01.008	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	XI	IX	268,75
02.05.01.003	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	V	IX	130,00
03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (Cardiologia CBO 225120)	V	IX	45,00
03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (Endocrinologia CBO 225155)	V	IX	45,00
03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (Psiquiatria CBO 225133)	V	IX	45,00
03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (Neuropediatria CBO 225112)	V	IX	45,00
03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (Nefrologia CBO 225109)	V	IX	45,00
03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (Cirurgia Vacular CBO 225203)	V	IX	45,00
02.11.02.006	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	IV	IX	49,08
02.11.02.004	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	IV	IX	49,08
02.11.06.018.	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR (Retinografia c/ contraste)	V	IX	64,00
02.11.06.010	FUNDOSCOPIA	V	IX	3,37
02.11.05.003	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	V	IX	53,65
02.05.02.004	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	V	IX	80,00

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Mourão, 19 de fevereiro de 2021

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

Magda Denise dos Santos
Faturamento/Agendamento

OBS.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências da Entidade.

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2021
Dispensa nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 22/2021, *Dispensa* nº 06/2021**, que tem como objeto **Registro de preço para eventual aquisição de Poupa de fruta para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.** Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal n° 9412 de 18 de junho de 2018, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) ***NELTON DE CASTRO SOARES inscrito no CPF 328.574.119-87***

No valor total dos itens de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Nova Cantu, Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2021
Dispensa nº 07/2021

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº24/2021, *Dispensa* nº07/2021**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em confeccionar carnês de IPTU referente ao exercício de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.** Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal n° 9412 de 18 de junho de 2018, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) **Gráfica e Editora Mundo LTDA, *inscrito no CPF sob o n° 28.419.352/0001-03***

No valor total dos itens de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reias)

Nova Cantu, Paraná, 03 *de março de 2021.*

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 88/2021

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Carlos Rosa Alves, portador do RG nº 3.454.380-1 SSP/PR e CPF/MF nº 505.919.329-20.

Contratado: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.269.422/0001-55 com endereço à Manoel Mendes de Camargo, 1071, Centro, CEP 87303120, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Solange do Lago, portador (a) do RG sob nº 1.436.637-6 SSP-PR e CPF/MF nº 048.736.468-63.

Objeto: Compra de 2 (dois) Notebooks Acer Core i3-1005G1, 8GB, 240GB, SSD, Tela 15.6", Windows 10 Aspire 3 A 315-56-35ET, a fim de atender as necessidades administrativas e operacionais da Coordenação do Ciscomcam e Comsus.

Vigência: 03 de março de 2021 à 03 de junho de 2021.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 10/2021
Dispensa n. 7/2021

Data: **Campo Mourão,** 03 de março de 2021.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Solange do Lago
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Ávila

Valor do Contrate: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	5846	**Notebook Acer Core i3-1005G1, 8GB, 240GB, SSD, Tela 15.6", Windows 10 Aspire 3 A 315-56-35ET**	Unidade	2	R$4.800,00	9.600,00

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (Nefrologia CBO 225109)	V	IX	45,00
03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (Cirurgia Vacular CBO 225203)	V	IX	45,00
02.11.02.006	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	IV	IX	49,08
02.11.02.004	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	IV	IX	49,08
02.11.06.018.	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR (Retinografia c/ contraste)	V	IX	64,00
02.11.06.010	FUNDOSCOPIA	V	IX	3,37
02.11.05.003	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	V	IX	53,65
02.05.02.004	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	V	IX	80,00

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Mourão, 19 de fevereiro de 2021

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

Magda Denise dos Santos
Faturamento/Agendamento

OBS.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências da Entidade.

PEABIRU
PREFEITURA DE PEABIRU — GESTÃO 2021-2024
44 3531-8100 compras@peabiru.pr.gov.br gabinete@peabiru.pr.gov.br

Extratos de rescisão contratual

Distratante: Município de Peabiru

Distratada: **Leide Daiane Correia dos Santos da Silva**

Objeto: Distrato do contrato administrativo de prestação de serviços nº. 062/2017 como Técnica de Enfermagem, regulamentado pela Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017.

Data do distrato: 01 de fevereiro de 2021.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 018/2021
Natureza: Principal
Tipo de contrato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Licitação: Pregão (Credenciamento 01/2021) - Inexigibilidade de licitação Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Leila Miotto Amadei.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA DR RENATO EITI RIGONI FUJITA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 06.342.709/0001-51, com sede na Avenida Brasil, 2171, andar 111, na cidade de Juranda, Estado PR., tendo por seu representante legal o Sr. Renato Eiti Rigoni Fujita Lida, portador do CPF: 008.317.469-98 E RG: 6.468.144-3 SSP-PR.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.**

ITEM:

N.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	12	S/M	Prestação de serviços médicos com disponibilidade de 20 Horas semanais para atendimento em clínica médica.		8.500,00	102.000,00
5	10	A/P	Prestação de serviços médicos com disponibilidade de 12 Horas diurna e noturna dentro da unidade básica de saúde na especialidade de clínica geral.		1.100,00	11.000,00
6	10	A/P	Prestação de serviços médicos com disponibilidade de 14 Horas diurna e noturna dentro da unidade básica de saúde na especialidade de clínica geral.		1.200,00	12.000,00
					Valor Total:	125.000,00

Valor Contratual: R$ (25.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).
Vigência: Início: 04/03/2021 Término: 03/03/2022

Recursos/Dotação:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
221	09.004	MANUTENÇÃO DOS PACTOS DE SAÚDE	09.004.10.301.0006.2040.3.3.90.39.00	1303	R$ 396.000,00
251	09.004	UNIDADE BASICA DE SAÚDE ESTENDIDA 24 HORAS	09.004.10.301.0006.2121.3.3.90.39.00	1303	R$ 570.000,00
257	09.004	INCENTIVO PARA AÇOES ESTRATÉGICAS	09.004.10.301.0006.2127.3.3.90.39.00	1494	R$ 2.500,00
352	09.004	ENFRENT DA EMERG EM SAÚDE CORONAVÍRUS	09.004.10.301.0006.2143.3.3.90.39.00	1019	R$ 154.000,00
359	09.004	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTIO BA ATB 2021	09.004.10.301.0006.2148.3.3.90.39.00	1494	R$ 170.000,00
				Total:	R$ 1.292.500,00

Juranda, 03 de Março de 2021.
Magali Rose dos Santos
Presidente da CPL
Município de Juranda/PR

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

LEI N.º 1184/2021

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$3.912,00(Três Mil, Novecentos e Doze Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DE SAÚDE**		
10-UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2021

Procedimento Licitatório nº 019/2021

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de 800 (Oitocentas) pranchas de eucalipto, medindo 20x6x5 mts de comprimento, para serem utilizadas em reconstrução e reparos de pontes danificadas no Município de Iretama, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama-Pr.

DATA DE ABERTURA: 16 (Dezesseis) de Março de 2021, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: R$ 65.336,00 (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 03 (Três) de Março de 2021.

Same Saab
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 5/2021
b) Licitação Nrº : 3/2021
c) Modalidade : Dispensa.
d) Data Homologação : 02/03/2021
e) Objeto Homologado : Referente a compra de Peças e Serviços para a Revisão do veículo Renault Duster Exp. 1.6 SCE X-TR, placas BCI-9952.

Fornecedor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 01.304.124/0006-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	INSPEÇÃO 20.000 KM	0,90	R$188,27	R$169,44
2	ARRUELA DE COBRE DO SISTEMA FIX	1,00	R$6,40	R$6,40
3	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA VEICULO	1,00	R$50,00	R$50,00
4	LITRO DE COMBUSTIVEL P/MOTOR	1,00	R$46,45	R$46,45
5	FILTRO DE AR	1,00	R$41,30	R$41,30
6	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1,00	R$58,00	R$58,00
7	OLEO MOTRIO EXTRA OIL 10W40-T -200L	4,00	R$34,00	R$136,00
8	LIMPEZA DOS BICOS	0,05	R$230,00	R$11,50
9	LIMPEZA DO SISTEMA INJETOR	1,00	R$55,90	R$55,90
10	ADITIVO SOLIDO DE COMBUSTIVEL	0,05	R$230,00	R$11,50
11	ADITIVO SOLIDO P/ COMBUSTIVEL	1,00	R$36,00	R$36,00
12	GEOMETRIA E BALANCEAMENTE	1,50	R$86,00	R$129,00
13	AUDITORIA DE QUALIDADE	0,20	R$0,05	R$0,01

Valor Total Homologado - R$751,50

Campo Mourão, 02 de março de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do Ciscomcam.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 3 / 2021

DATA: 02/03/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 5

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 01.304.124/0006-38 **Insc. Estadual:**
Endereço: Colombo, 3981
Bairro: Zona 07 **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.030-120
Telefone:

OBJETO
Referente a compra de Peças e Serviços para a Revisão do veículo Renault Duster Exp. 1.6 SCE X-TR, placas BCI-9952.

JUSTIFICATIVA
Os veículos componentes da Frota do Ciscomcam devem trafegar de acordo com a Legislação vigente no Código de Trânsito Brasileiro.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001103020001200133903900 00	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	5853	INSPEÇÃO 20.000 KM	Serviç	0.90	188.2670	169.44
1	2	5847	ARRUELA DE COBRE DO SISTEMA FIX	Unidad	1.00	6.4000	6.40
1	3	5848	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA VEICULO	Unidad	1.00	50.0000	50.00
1	4	5843	LITRO DE COMBUSTIVEL P/MOTOR	Unidad	1.00	46.4500	46.45
1	5	2726	FILTRO DE AR	Unidad	1.00	41.3000	41.30
1	6	5840	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidad	1.00	58.0000	58.00
1	7	5849	OLEO MOTRIO EXTRA OIL 10W40-T -200L	Unidad	4.00	34.0000	136.00
1	8	4818	LIMPEZA DOS BICOS	Unidad	0.05	230.0000	11.50
1	9	5841	LIMPEZA DO SISTEMA INJETOR	Unidad	1.00	55.9000	55.90
1	10	5850	ADITIVO SOLIDO DE COMBUSTIVEL	Unidad	0.05	230.0000	11.50
1	11	5851	ADITIVO SOLIDO P/ COMBUSTIVEL	Unidad	1.00	36.0000	36.00
1	12	5852	GEOMETRIA E BALANCEAMENTE	Serviç	1.50	86.0000	129.00
1	13	5842	AUDITORIA DE QUALIDADE	Unidad	0.20	0.0500	0.01
						Total:	**751,50**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Feceral nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 3 / 2021

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE DO CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE

Henrique Rodrigues Vigilato
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Leandro Roque Ávila
COORDENADOR

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2021

Procedimento Licitatório nº 020/2021

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa no ramo específico de Recargas de extintores visando à regulamentação das normas do código de segurança contra incêndio e pânico em cumprimento a Lei vigente, incluindo o fornecimento de placas de sinalização e luminárias de emergências, em atendimento a todas as Secretarias Municipais do Município de Iretama-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, conforme suas necessidades.

DATA DE ABERTURA: 16 (Dezesseis) de Março de 2021, às 14:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.

VALOR GLOBAL: R$ 20.533,44 (Vinte Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 03 (Três) de Março de 2021.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 112/2021

Sumula: Exoneração por cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 998/2017.

Considerando: conclusão do período contratado;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora Clauderice Braga de Aquino Moreira , do cargo de provimento ACS – CLT , a partir da data de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 03 de março de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-118
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE CONTRATO Nº 017/2021 PMJDA.
Tomada de Preços 001/2021
PROCESSO ADM. 010/2021

Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-0 neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente domiciliado no Município de JURANDA - PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n 23.694.923/0001-96, Rua dos Sabiás nº 120, Centro, Goioerê –PR, CEP: 87360-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 872777/2018 – PROCESSO Nº 1059764 54/2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, QUE SERÁ EDIFICADO NA RUA ZENÓVIO SZEREMETA JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR'.

Valor Contratado: R$234.689,40 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
360	10.004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA	10.004.08.244.0007.1066.4.4.90.51.00	1000	R$ 10.499,40
360	10.004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA	10.004.08.244.0007.1066.4.4.90.51.00	1006	R$ 224.190,00
				Total:	R$ 234.689,40

Vigência: 03/03/2021 a 03/10/2021.
Data da Assinatura: **03/03/2021**.
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, 03/03/2021.
Cristina Oliveira Pizzoli Ferreira
Responsável pelos Contratos

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

LEI Nº 009/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.452.0134.2.015	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.500,00
	TOTAL	286.500,00

Art. 2º Para cobertura das despesas do Artigo Primeiro fica indicado como recursos o provável excesso de arrecadação na seguinte fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
895	CAMINHÃO BASCULANTE	286.500,00
	TOTAL	286.500,00

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 03 de março de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Iretama, através de seu representante legal, o Senhor Same Saab, Prefeito Municipal, vem através desta, justificar a esta Câmara Municipal de Vereadores, que o Projeto de Lei Nº 004/2021, enviado a esta Corte, refere-se à Suplementação de Dotação Orçamentária, deste Município, referente ao convênio firmado entre o Município de Iretama e o Governo Federal, para Caminhão Basculante, no valor de R$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Sem mais o momento, desde já agradecemos a compreensão dos nobres vereadores.

Iretama-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

LEI Nº 010/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR SUBVENÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, DE IRETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar subvenção com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Iretama/PR-APAE, inscrita no CNPJ sob o número 95.640.058/0001-06, visando a conjugação de esforços, para o atendimento técnico especializado aos alunos que demandem atenção especial no município.

§ 1º O valor da contribuição de que trata o caput destina-se à manutenção das atividades e pagamento com pessoal (fonoaudiólogo e psicólogo), perfazendo o total de R$ 29.626,12 (Vinte e nove mil seiscentos e vinte seis reais e doze centavos), conforme Cronograma de despesa, anexo.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iretama-APAE, no valor de R$ 29.626,12 (Vinte e nove mil seiscentos e vinte seis reais e doze centavos), visando o recebimento de recursos financeiros para a manutenção das atividades e pagamento com pessoal (fonoaudiólogo e psicólogo).

Art. 2º A concessão da subvenção de que trata o artigo 1º deverá ser liberada em parcelas de R$ 2.239,90 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), mensais, e servirá para cobrir despesas de manutenção interna da entidade, conforme o Cronograma de despesa.

Art. 3º O repasse da subvenção do mês seguinte fica condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Francisco Ruiz
Iretama-PR, em 03 de março de 2021

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.093/2021
01 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: "Transfere cargo de Agente Público de Chefe de Maquinas para Chefe de Almoxarifado, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º Transfere Agente Público **SEBASTIÃO LUIZ SANTANA**, matricula 404-462, portador da cédula de identidade civil, RG número 212.358.3 SSP-PR e inscrito no CNPF/MF sob o número 515.222.849-15, do cargo de Chefe de Maquinas para o Cargo de Chefe de Almoxarifado, a partir do dia 1º de março de 2021, mediante Provimento de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.564/2021
03 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: "Estabelece no âmbito da Administração do Município de Luiziana, NOVAS MEDIDAS para o combate COVID-19 (Coronavírus) no Município em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Coronavírus) e dá outras providências. "

O Excelentíssimo Senhor WILSON ANTONIO TURECK, Prefeito Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Art. 1 Fica estipulado o horário de funcionamento das atividades elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal 1560/2021, sendo o período que compreende das 20h00 até as 22h30 fica permitido o funcionamento na modalidade delivery.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos três dias do mês de março de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.094/2021
01 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: "Nomeia Agente Público para o Cargo de Chefe Depto. Agrícola, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º Nomear MARIO ALCEU TELES MEDEIROS, portador da cédula de identidade civil, RG, número 8.569.174-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o número 043.395.949-54, para ocupar a partir desta data o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento Agrícola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Avenida Paraná, 480 - CEP 87280-000 - Fone/Fax (44) 3573-1040
Iretama - Paraná **CNPJ 80.889.223/0001-90**
E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, às 19:50 horas, reuniu-se a Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para a segunda sessão ordinária do ano de 2021, da Décima Quinta Legislatura, sob a presidência em exercício do senhor vereador Sebastião Cassimiro, que iniciando os trabalhos, solicitou à segunda secretária, vereadora Josiele Pereira da Silva de Souza, que, verificasses as presenças dos vereadores, onde foi verificada a presença de todos os *edis*. Havendo *quórum*, o senhor presidente em exercício declarou aberta a sessão, onde foi lida, por mim, uma passagem bíblica (Mt 16, 13-19). Após, foi colocado em discussão e votação a ata da sessão ordinária anterior, onde, em discussão, o vereador Charles Rodrigo Vitti saudou aos presentes, e pediu que fosse anexada à Ata, a cópia da Lei Municipal nº 061/2020. Em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida, no Pequeno Expediente, foi lido por mim: Comunicado de Recebimento da Moção nº 001/2020 da Câmara Municipal de Iretama, recebido da Secretaria da CDH, e do Senador Paulo Paim – Presidente da CDH do Senado Federal. Em seguida, o senhor Presidente em Exercício pediu ao vereador Roberto Gomes Bexiga que prestasse o compromisso, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 266 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iretama. Em seguida, o vereador Roberto Bexiga saudou aos presentes e proferiu o compromisso com estas palavras: "PROMETO EXERCER, NA PLENITUDE, O MANDATO OUTORGADO PELO POVO IRETAMENSE PARA ELABORAR LEIS, EXPRESSÕES DA VONTADE POPULAR, E PARA FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUMPRINDO OS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA." No Grande Expediente, a vereadora Rosinei Maria da Silva saudou aos presentes e solicitou envio de ofício ao Executivo Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, para que, caso voltem as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, que sejam doadas duas máscara para cada aluno que faz parte desta Rede de Ensino, visto a importância do uso das mencionadas máscaras nestes tempos de pandemia. Solicitou também que seja feita uma homenagem ao saudoso senhor Wilson Antonio Pepino, em forma de alteração do nome da rua em que ele residia, ou da rua que sua irmã reside, (senhora Vânia Pepino), ruas essas que são: Rua Doutor João Norberto Longo, ou a Travessa Arthur Bernardes. E que, em uma destas ruas, sejam colocadas o nome do senhor "Wilson Antonio Pepino". Solicitou ainda, envio de ofício ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Turismo – Deputado Márcio Nunes, para que inclua o Município de Iretama no Programa Parques Urbanos. Solicitou que seja realizado um estudo para que seja implantado um Parque ambiental Urbano no imóvel onde funcionava a Serraria do Valtair, que conta com uma vasta área, que vai desde o trevo de entrada da cidade, (em frente à residência do senhor Cláudio Fanti), até a entrada da propriedade da Família Farias, localizada na Rua Otaviano Félix. Disse que pode-se fazer a exemplo do que foi feito na cidade de Roncador. Como sugestão, a vereadora propõe que seja feito um Lago, Pista de Caminhada, Academia, Quadras para práticas de Vôlei e Futebol, Parque Infantil, e outros. Em discussão ao primeiro pedido, o vereador Pedro Spedo saudou aos presentes e disse que, às vezes, não vão chegar a ter aula presencial nestes tempos, agora, mas é importante estar se precavendo durante esse Exercício de 2021, para que a Secretaria de Educação faça esse trabalho. Disse que acha que vai ter um trabalho de prevenção nas escolas. Parabenizou à vereadora Rosinei pelo pedido. Após, a vereadora Josiele da Silva saudou aos presentes e disse que mesmo que as aulas não voltem de forma presencial, que é interessante que todas as escolas tenham uma caixa de máscaras para disponibilizar aos alunos, e que isso é necessário. Em seguida, o vereador Pedro Spedo comentou que até mesmo nos comércios tinham que ter máscaras para disponibilizar aos usuários que não possuem. Em votação, o pedido foi aprovado por unanimidade. Em discussão ao segundo pedido, o vereador Rodrigo Vitti disse que a Vereadora Rosinei poderia fazer um Projeto de Lei que trata sobre o assunto, ao que, a vereadora Rosinei, disse que gostaria que esta homenagem fosse feita em nome de todos os Vereadores. Após, o vereador Rodrigo Vitti parabenizou à vereadora pela iniciativa, e disse que antes, iria sugerir que a vereadora fizesse uma consulta à família do saudoso senhor Wilson Pepino, pois, relatou que em Gestões passadas, tiveram na Câmara, um episódio de um vereador que fez um Projeto de Lei alterando o nome de ruas, onde o mesmo não consultou a família da pessoa que seria homenageada, e a família do homenageado sentiu-se ofendida de ter o nome de seu pai colocado em ruas da cidade. Disse que é louvável, interessante, mas se for fazer, que é importante sentarem e conversarem com a família, para não ficar o desconforto que ficou, a exemplo de Gestões anteriores. Disse que é sempre devido tomarem um certo cuidado quando forem prestar homenagem a algum ente querido, porque, às vezes, a família, pode não querer. Disse que está de acordo com o ofício. Após, a vereadora Josiele da Silva disse que existe uma rua na lateral do Colégio Anibal Khury que poderia ser alterado o nome da mesma. A vereadora Rosinei disse que seria interessante alterar o nome da Rua onde o Wilson residia. Após, o vereador Pedro Spedo disse que irão fazer uma homenagem para ele, e chamar a família na Câmara para receber. Parabenizou a vereadora Rosinei pelo pedido. Disse que sobre a questão das ruas, muitas são dos nomes de pioneiros e fundadores do Município de Iretama. Disse que o senhor Jaime Watt Longo, foi fundador de Iretama, e várias pessoas que foram homenageadas com seus nomes nas ruas da cidade, são parentes do senhor Jaime Watt Longo, pessoas estas que vieram junto dele para cá, para dar início ao Município. Citou muitas ruas em nossa cidade que podem ter seus nomes alterados, para homenagear as pessoas, inclusive o saudoso Wilson Pepino. Disse que, daqui uns dias, virá para esta Câmara as ruas referentes ao Loteamento Bella Casa, as quais, terão que ser nominadas pelo Poder Público. Disse ainda, que no Distrito Águas de Jurema também tem um loteamento que precisa ser nominado. A vereadora Rosinei aceitou a sugestão, e disse que cabe aos vereadores sentarem e discutirem ao certo qual a melhor rua a ter o nome alterado. Após, a vereadora Josiele da Silva disse que, salvo engano, que o saudoso Wilson Pepino morou por muito tempo na Avenida São Paulo. Em seguida, o vereador Pedro Spedo disse que o senhor Jaime Watt Longo foi homenageado tendo seu nome em uma rua da cidade de Iretama que, ao menos, tem pedras irregulares, e que o mesmo merecia ter seu nome em uma rua melhor localizada da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Avenida Paraná, 480 - CEP 87280-000 - Fone/Fax (44) 3573-1040
Iretama - Paraná **CNPJ 80.889.223/0001-90**
E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

Em votação, o pedido foi aprovado por unanimidade. O terceiro pedido foi aprovado por unanimidade, sem discussão. Em seguida, o senhor Presidente em Exercício passou para a Ordem do Dia, onde colocou em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 001/2021, de 22 de janeiro de 2021, que (**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – REFIS 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**), onde este foi aprovado por unanimidade, sem discussão, em segundo turno. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 002/2021, de 26 de janeiro de 2021, que (**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONDESCOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**), onde este foi aprovado por unanimidade, sem discussão, em segundo turno. Após, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 003/2021, de 29 de janeiro de 2021, que (**DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**), onde, em discussão ao Projeto, o vereador Rodrigo Vitti disse que não concorda com o número de parcelas do Projeto de Lei em questão, e que continua com a mesma opinião; e que irá manter seu voto contra o Projeto. Em votação, o Projeto de Lei do Executivo (oito) votos favoráveis ao Projeto de Lei, tendo sido estes dos vereadores: Inês Soares Marçal de Oliveira, Luiz Carlos de Almeida, Josiele Pereira da Silva de Souza, Mauri Torresan Gonçalves, Pedro Donizeti Spedo, Rosinei Maria da Silva, Roberto Gomes Bexiga e Sebastião Cassimiro; e 01 (um) voto contrário ao Projeto, este do vereador Charles Rodrigo Vitti. Após, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 005/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que (**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**), onde este foi aprovado por unanimidade, sem discussão, em segundo turno. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 006/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que (**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**), onde este foi aprovado por unanimidade, sem discussão, em segundo turno. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 007/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que (**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**), onde este foi aprovado por unanimidade, sem discussão, em segundo turno. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 008/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que (**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**), onde este foi aprovado por unanimidade, sem discussão, em segundo turno. Em seguida, foi colocado em discussão e

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Avenida Paraná, 480 - CEP 87280-000 - Fone/Fax (44) 3573-1040
Iretama - Paraná **CNPJ 80.889.223/0001-90**
E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 009/2021, de 19 de fevereiro de 2021, que (**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**), onde este foi aprovado por unanimidade, sem discussão, em segundo turno. Após, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 001/2021, de 09 de fev

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 113/2021

Sumula: Exoneração a pedido do servidor.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 998/2017.

Considerando: Solicitação de exoneração do cargo temporário de Professora;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Nayara Texeira da Rocha, do cargo de provimento temporário de Professora, a partir da data de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 03 de março de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 114/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Sueli Guilhermino de Lemos Silva, no período 01/02/2021 a 01/05/2021, totalizando 90 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 03 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 115/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista do artigo 32, § V da Lei 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Elenice Barbosa da Silva Santos, sob matricula 11045/1, ocupante do Cargo de Zeladora, a prestar serviço de 06 horas semanal na EMATER, localizada na Avenida Amazonas, centro, Boa Esperança.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 101/2018 de 28/05/2018.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Município de Boa Esperança, em 03 de março de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 116/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria 070/2018 que designa a servidora Ana Ordalia Costa, sob matricula 27-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo/40 horas semanais, a desenvolver suas atribuições na EMATER, localizada na Avenida Amazonas, centro, Boa Esperança, nos Termo de Cooperação Técnica 2018-2020, considerando aposentadoria da referida servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2021, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 03 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: .....: **DISPENSA POR LIMITE Nº 31/2021.**
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, II, Lei Federal 8666/93
DO TIPO..... Menor Preço Unitário
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BANHEIRA PARA O PROJETO GESTANTE E MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ACORDO COM O DECRETO 2689/2021.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.....: 7 dias

As informações do Processo de Dispensa estão disponíveis aos interessados na sala de licitação, do Paço Municipal de segunda à sexta feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min e no site: http://boaesperanca.pr.gov.br/novo_site/index.php?nivel=0&exibir=editais&ID=136.

Boa Esperança, 03 de março de 2021.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 31/2021
REQUERENTE.....: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADM. EM SAÚDE, DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL**
OBJETO.....: Aquisição de Banheira para o Projeto Gestante e Medicamento para Distribuição Gratuita de Acordo com o Decreto 2689/2021.
PROCEDIMENTO.....: Dispensa por Limite
VALOR MÁXIMO.....: 1.968,20(mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei Federal 8.666/93 Art. 24, inciso II

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL – R$	
GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA	373,20	(trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).
CONFECÇÕES OLIVEIRA LTDA.	1.595,00	mil quinhentos e noventa e cinco reais

Boa Esperança, 03 de março de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – Cidade Histórica e Ecológica

PORTARIA Nº 02/2021

"Dispõe sobre Nomeação e Autorização do Leiloeiro Público Oficial Sr.: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, e dá outras providências".

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores na forma da Lei nº 13.138/2015, sem ônus ou custos financeiros para a administração;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF/MF nº. 397.601.709-49 e da Matricula nº 10/030-L – na Junta Comercial do Estado do Paraná, com endereço a Avenida Garibaldi Deliberador, 99; ap. 28, Jardim Claudia, Londrina, Estado do Paraná, para conduzir o leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.

RUA JANGADA, 25 – Cx. Postal 24 – Fone / Fax: 0 * * 44 3272-8000 – C.N.P.J. 76.950.021/0001-30
E-mail: – pmfenix@fenix.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – Cidade Histórica e Ecológica

Artigo 3º - Compete ao Leiloeiro Público Oficial, organizar/operacionalizar a realização do leilão, produzindo a relação dos bens disponibilizados em lotes individuais ou não, avaliar os bens móveis diversos e subordinar a avaliação à homologação da autoridade Municipal, e divulgar o leilão pela internet em site, e-mail´s e redes sociais, folder/panfletos para distribuição na região e demais recursos disponíveis.

Artigo 4º - Compete ainda ao leiloeiro, instalar escritório no local do leilão para expedir documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, prestar contas, realizando todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Artigo 5º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Artigo 6º - A Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, nomeada pelo **Decreto Municipal nº. 08/2021**, será a Comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fênix/PR., 03 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

RUA JANGADA, 25 – Cx. Postal 24 – Fone / Fax: 0 * * 44 3272-8000 – C.N.P.J. 76.950.021/0001-30
E-mail: – pmfenix@fenix.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SENDO REALIZADO A NOTIFICAÇÃO DOS MESMOS ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DOCUMENTOS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: **ALLAN CORDEIRO DE AZEVEDO**
ENDEREÇO: **AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1.778**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **ALLAN CORDEIRO DE AZEVEDO**, **LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
01	31

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de Fevereiro de 2021.

Danilo Daher Pereira de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: **CARLOS APARECIDO ANIZELLI**
ENDEREÇO: **RUA ROBERTO MARIOT, 265**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **CARLOS APARECIDO ANIZELLI**, **LOTEAMENTO ANTONIO BAIO**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
03	08

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de Fevereiro de 2021.

Danilo Daher Pereira de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: **CRISTIANO DIOGO DE ALMEIDA**
ENDEREÇO: **AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 295**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **CRISTIANO DIOGO DE ALMEIDA**, **LOTEAMENTO ANTONIO BAIO**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
07	15

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de Fevereiro de 2021.

Danilo Daher Pereira de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: **DANIELE MOREIRA VIRIATO**
ENDEREÇO: **RUA SANTIAGO VALINO QUINTELA**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **DANIELE MOREIRA VIRIATO**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
86-R	05

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR. 04 de Março de 2021.

Danilo Daher Pereira de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: **DULCE DA SILVA ANDREO**
ENDEREÇO: **RUA JOÃO SCIPIONI, 26**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **DULCE DA SILVA ANDREO**, **LOTEAMENTO ANTONIO BAIO**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
07	03

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de Fevereiro de 2021.

Danilo Daher Pereira de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: **ELIJAINE DENARDO ROCHA**
ENDEREÇO: **RUA JOÃO SCIPIONI, 123**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **ELIJAINE DENARDO ROCHA**, **LOTEAMENTO ANTONIO BAIO**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
05	11

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de Fevereiro de 2021.

Danilo Daher Pereira de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: **FRANCISCA PINHEIRO MARTINS**
ENDEREÇO: **RUA ROBERTO MARIOT, 257**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **FRANCISCA PINHEIRO MARTINS**, **LOTEAMENTO ANTONIO BAIO**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
03	07

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de Fevereiro de 2021.

Danilo Daher Pereira de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: **HAROLDO HACHBARTH**
ENDEREÇO: **RUA GENERAL OSÓRIO, 1.611**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **HAROLDO HACHBARTH**, **LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
03	10

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de Fevereiro de 2021.

Danilo Daher Pereira de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: **IRENE VIEIRA SELLA**
ENDEREÇO: **RUA GENERAL OSÓRIO, 79**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **IRENE VIEIRA SELLA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
58	08

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR. 04 de Março de 2021.

Danilo Daher Pereira de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: **NELINA APARECIDA JAQUES**
ENDEREÇO: **PROLONGAMENTO DA RUA AVELINO VIEIRA, 136**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **NELINA APARECIDA JAQUES**, **LOTEAMENTO ANTONIO BAIO**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
05	07

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de Fevereiro de 2021.

Danilo Daher Pereira de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – 44 3537-8100 – PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: **PAULO SÉRGIO GONÇALVES LOPES**
ENDEREÇO: **RUA DOM PEDRO II, 74**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **PAULO SÉRGIO GONÇALVES LOPES**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
65	23

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração pres

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **ROBERTO POLO**

ENDEREÇO: **RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE CARVALHO**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **ROBERTO POLO, LOTEAMENTO VICTÓRIA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
04	04

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015,** devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR, 25 de Fevereiro de 2021.

Danilo Daher Peretti de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **TATIANA CRISTINA COLOMBO ALBERTIN**

ENDEREÇO: **RUA JOÃO SCIPIONI, 126**

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, conforme Lei Complementar Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, em nome de **TATIANA CRISTINA COLOMBO ALBERTIN, LOTEAMENTO ANTONIO BAIO**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
08	04

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel, além da realização da limpeza pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015,** devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrado os valores da roçada, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança dos mesmos.

Engenheiro Beltrão-PR, 23 de Fevereiro de 2021.

Danilo Daher Peretti de Almeida
OAB/PR 65.583
Procurador Jurídico

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (avisando a secretaria)

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 024/2016

LOCATÁRIO: Município de Engenheiro Beltrão
LOCADOR: Clóvis José da Silva
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de Locação de imóvel, sito a Rua General Osório n.º 241, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR, para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2022

Engenheiro Beltrão, 25 de Fevereiro de 2.021.

Roque Gaino Alves
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 130/2020
2. Fundamento: Art. 58, I, da Lei 8.666/93.
3. Interessados: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Rosa A. Zanin dos Reis Com. de Gás ME.
4 Objeto: Realinhamento de preços do item 02 em 11,71%, para o valor unitário de R$ 82,10.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 047/2020.

Engenheiro Beltrão, 01 de Março de 2.021.

Roque Gaino Alves
Presidente da CPL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BORGIO LTDA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR:	R$ 321.855,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco
ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	NILDEOMAR LUIZ FARIA & CIA LTDA - ME Inscrito no CNPJ sob nº: 00.176.319/0001-72
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR:	R$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais)
ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 4/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, TONERS, FITA E KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUATINTATIVOS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES
VALOR:	R$ 17.211,00 (dezessete mil, duzentos e onze reais)
ASSINATURA:	26 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 4/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	M R LINK INFORMATICA LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 07.587.016/0001-91
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, TONERS, FITA E KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUATINTATIVOS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES
VALOR:	R$ 34.685,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e
ASSINATURA:	26 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	J B SUPERMERCADO LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº: 08.748.891/0001-70
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:	R$ 95.004,42 (noventa e cinco mil e quatro reais e quarenta e dois
ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

DECRETO Nº 2195, de 03 de março de 2021.

Súmula: Dispõe sobre anulação de Licitação do Procedimento Licitatório nº 019/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere, bem como demais disposições legais aplicáveis a espécie **e;**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que constatou vícios insanáveis no Procedimento Licitatório visto o não cumprimento dos requisitos necessários a prosseguimento causando a nulidade;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

DECRETA:

ART. 1º. **ANULAR** o Procedimento Licitatório nº 019/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, com fundamento nos artigos 38, inciso IX, 49, §1º e §2º e 109, inciso I alínea "c" da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único – Ficam suspensos todos os efeitos do Pregão Presencial 015/202021, em especial contratos firmados em decorrência do procedimento.

ART. 2º. Proceda-se as correções e lancem-se novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento anulado.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.

Publique-se e registre-se.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail juridico@novacantu.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015
Peabiru – Paraná.

RESOLUÇÃO 02/2021

Súmula: Aprova o Plano de Contingência do Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela OMS, em 11 de março de 2020, dentre elas as orientações de isolamento social e/ou quarentena em especial para as pessoas que se enquadram nos grupos de risco (maiores de 60 anos, pessoas imune eficientes e/ou portadoras de doenças crônicas ou graves, gestantes e lactantes);

CONSIDERANDO que a proteção social básica destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social e tem como objetivos principais a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários individuos.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, registrada em ata sob nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano de Contingência para a retomada gradual das atividades presenciais dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 03 de março de 2021.

NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CMAS
Rua Juvenal Portela, nº 450 – Centro – CEP: 87.250-000– Peabiru/PR
Telefone: 3531-1257 / e-mail: acaosocial@peabiru.pr.gov.br

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RUA JANGADA 466 – CENTRO – FÊNIX – PARANÁ
FONE: (44) 3272-1583

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI-PR, referente ao período do 2° semestre de 2019, do município de Fênix- Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Fênix, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 14/2017 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 03 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR, referente ao período do 2° semestre de 2019, do município de Fênix – Paraná.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor a partir da de sua publicação.

Fênix, 03 de março de 2021.

Douglas Henrique de Oliveira
Presidente do CMDPI

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RUA JANGADA 466 – CENTRO – FÊNIX – PARANÁ
FONE: (44) 3272-1583

RESOLUÇÃO N°. 02/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI-PR, referente ao período do 1° semestre de 2020, do município de Fênix- Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Fênix, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 14/2017 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 03 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR, referente ao período do 1° semestre de 2020, do município de Fênix – Paraná.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor a partir da de sua publicação.

Fênix, 03 de março de 2021.

Douglas Henrique de Oliveira
Presidente do CMDPI

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 059/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **Leandro Fernandes De Freitas,** portadora da CI/RG nº 7.243,696-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 031.***.***-32, ocupante do cargo público efetivo de **Professor,** para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Monteiro Lobato, com carga horária de 40 horas à partir de 01 de Fevereiro de 2021, com os benefícios descritos na Lei Municipal nº. 927/2010.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes,
em 10 de Fevereiro de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 090/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, considerando ao Art. 49 da Lei 886/2009 e considerando Laudo Médico;

RESOLVE:

I - De acordo com o Laudo Médico datado de 24 de Fevereiro de 2021, fica prorrogado Auxilio doença, a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a Sra. **Giselen Moreira de Oliveira,** portadora do CI/RG nº **10.817.038-7** - SSP/PR.

II – A servidora deverá realizar nova perícia no dia 25 de Março de 2021, a fim de verificar a possibilidade de seu retorno ou não ao trabalho.

III – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de Fevereiro 2021, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 03 de Março de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 091/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, considerando ao Art. 49 da Lei 886/2009 e considerando Laudo Médico;

RESOLVE:

I - De acordo com o Laudo Médico datado de 24 de Fevereiro de 2021, fica prorrogado o Auxílio Doença a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a Sra. **KELY CRISITNA RAMALHO LOPES,** portadora do CI/RG nº **4.937.502-6** SSP/PR.

II – A servidora deverá realizar nova perícia no dia 27 de Maio de 2021, a fim de verificar a possibilidade de seu retorno ou não ao trabalho.

III – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Fevereiro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 03 de Março de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 092/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, considerando ao Art. 49 da Lei 886/2009 e considerando Laudo Médico;

RESOLVE:

I - De acordo com o Laudo Médico datado de 11 Fevereiro de 2021, fica prorrogado Auxilio doença da Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de **Técnico Jurídico,** a Sra. **Marci Aparecida Lemes,** portadora do CI/RG nº **3.525.964-3** SSP/PR.

II – A servidora deverá realizar nova perícia no dia 11 de Abril de 2021, a fim de verificar a possibilidade de seu retorno ou não ao trabalho.

III – Conforme parágrafo 3º e do Art. 49 da Lei 886/2009, os primeiros 15 serão custeados pelo Município e do 16º até o dia de retorno são de responsabilidade do Fundo de Previdência do Município de Roncador – PREVISRON.

IV – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Fevereiro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 03 de Março de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 093/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **REVOGAR,** a Portaria Nº 213/2019 a qual concedia **Licença sem Vencimentos**, ao servidor público Municipal **Ismael Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem,** portador da CI/RG nº 7.087.247-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 017.***.***-74, a partir de 04 de Março de 2021.

II – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em, 03 de Março de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: DJALMA LIMA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 5.201,00 (cinco mil, duzentos e um reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **303 dias**, a iniciar-se no dia **03 de março de 2021** e término no dia **31 de dezembro de 2021**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FÊNIX
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: FATIMA APARECIDA MARQUES DE SALES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 3.217,56 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **303 dias**, a iniciar-se no dia **03 de março de 2021** e término no dia **31 de dezembro de 2021**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FÊNIX
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRICIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 3.393,22 (três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **303 dias**, a iniciar-se no dia **03 de março de 2021** e término no dia **31 de dezembro de 2021**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FÊNIX
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: JOSE MESSIAS DE SALES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **303 dias**, a iniciar-se no cia **03 de março de 2021** e término no dia **31 de dezembro de 2021**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FÊNIX
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: JOSÉ BENEDITO DE SOUZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **303 dias**, a iniciar-se no dia **03 de março de 2021** e término no dia **31 de dezembro de 2021**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FÊNIX
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: NATALINO CIRILO DE NOVAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 2.545,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.30.00 00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **303 dias**, a iniciar-se no dia **03 de março de 2021** e término no dia **31 de dezembro de 2021**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FÊNIX
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PEDRO DE OLIVEIRA NETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 8.557,82 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.30.00 00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **303 dias**, a iniciar-se no dia **03 de março de 2021** e término no dia **31 de dezembro de 2021**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FÊNIX
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PAULO PASTORE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 7.706,60 (sete mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.30.00 00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.12.361.0017.2035 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **303 dias**, a iniciar-se no dia **03 de março de 2021** e término no dia **31 de dezembro de 2021**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FÊNIX
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 04/03/2021.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h30min do dia 17/03/2021.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/03/2021.

VALOR MÁXIMO: R$ 241.862,50 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 03 de março de 2021.

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Pregoeiro

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16 / 2021

DATA: 03/03/2021 **PROTOCOLO:** 28 / 2021 **PROCESSO:** 28

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CONCRETIZA MARINGÁ CONTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 26.127.221/0001-19 **Inse. Estadual:**
Endereço: Avenida Rio Branco, 762
Bairro: ZONA 05 **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.015-380
Telefone: 44999471999

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

FORMA DE PAGAMENTO
Os valores deverão ser depositados em conta corrente até o dia 05 do mês subsequente do serviço prestado, conforme as etapas 1)Anteprojeto: 25%, 2) Projeto Básico: 35% e 3) Projeto Executivo: 40%.

JUSTIFICATIVA
O presente termo visa permitir ao município de Fênix contratar a elaboração de projetos executivos de terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária (vertical e horizontal) e passeios com acessibilidade de diversas vias municipais, tendo em vista que o corpo técnico do Departamento de Engenharia ser reduzido para atender toda a demanda, principalmente projetos que exigem muito detalhamento e estudos, como é o caso.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233090390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26074	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BASICO E EXECUTIVO, DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NAS RUAS DO JARDIM NOVA FELICIDADE (COM APROXIMADAMENTE 10.000º	UN	1.00	14,750.0000	14,750.00
1	2	26075	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BASICO E EXECUTIVO, DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NAS RUAS DO VILA VERDE (COM APROXIMADAMENTE 12.000º.	UN	1.00	17,700.0000	17,700.00
						Total:	**32,450.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/2

PEABIRU GESTÃO 2021-2024 — compras@peabiru.pr.gov.br 44 3531-8100 gabinete@peabiru.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Peabiru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria nº 12/2021, de 04/01/2021, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0020.2.102.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0019.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0019.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.125.0019.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.782.0012.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.306.0006.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.306.0006.2.030.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.12.361.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0018.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0002.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.22.665.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.20.606.0027.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0014.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0002.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 12/2021
b) Licitação Nrº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 01/03/2021
e) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CAZAROTTO & CAZAROTTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.421.307/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BANANA PRATA - fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvido, com polpa integra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	7000	R$ 2,45	R$ 17.150,00
2	BATATA INGLESA (COMUM) - porte grande/médio, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	2000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
3	BROCOLIS (unidade) tipo ramoso, in natura. Qualidade Exigida: 1º Tamanho	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU — @Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100

PEABIRU GESTÃO 2021-2024 — compras@peabiru.pr.gov.br 44 3531-8100 gabinete@peabiru.pr.gov.br

	e Coloração: Uniformes, Caracteristicas: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.			
4	CHUCHU de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos ,sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1600	R$ 1,95	R$ 3.120,00
5	LARANJA PERA - fresca, de primeira, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	10000	R$ 0,95	R$ 9.500,00
6	MAÇÃ GALA OU FUGI - fresca, ter aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	9000	R$ 2,60	R$ 23.400,00
7	RÚCULA ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidade e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que altere a aparência. Cada maço devera pesar aproximadamente 1 Kg	1000	R$ 8,75	R$ 8.750,00
8	SALSINHA FRESCA talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raízes). 500g	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00

Valor Total Adjudicado - R$ 70.775,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Peabiru, 01 de março de 2021.

ALEXANDRE NUNES BENEDITO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU — @Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100

PEABIRU GESTÃO 2021-2024 — compras@peabiru.pr.gov.br 44 3531-8100 gabinete@peabiru.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Peabiru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria nº 12/2021, de 04/01/2021, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0020.2.102.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0019.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0019.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.125.0019.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.782.0012.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.306.0006.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.306.0006.2.030.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.12.361.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0018.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0002.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.22.665.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.20.606.0027.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0014.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0002.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 12/2021
b) Licitação Nrº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 01/03/2021
e) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JJ ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 22.038.952/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, à base de sucarlose. Embalagem original com 75 ml, prazo de validade de no mínimo 06(seis) meses a partir da data da entrega	40	R$ 5,75	R$ 230,00
2	ARROZ INTEGRAL - longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). A embalagem deverá estar intacta, acondicionada em PACOTES DE 01 KILO, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	1000	R$ 4,68	R$ 4.680,00
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, embalagem de 250g	400	R$ 2,95	R$ 1.180,00
4	BEBIDA LÁCTEA Sabores variados, com consistência cremosa ou liquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite	8000	R$ 2,19	R$ 17.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

PEABIRU GESTÃO 2021-2024 — compras@peabiru.pr.gov.br 44 3531-8100 gabinete@peabiru.pr.gov.br

	pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte)dias a partir da data de entrega.			
5	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Não conter glúten.	2000	R$ 2,99	R$ 5.980,00
6	Biscoito salgado, tipo cream cracker,composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias emitidas.Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3000	R$ 2,35	R$ 7.050,00
7	BISCOITO, tipo MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kca, embalagem de 400 gr.	4000	R$ 2,29	R$ 9.160,00
8	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA - COTA RESERVADA 25% - Resfriada até 7ºC, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em pacotes de 1Kg, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter dados de identificação: procedência, número do lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. A cada 100 Gramas do produto, serão permitidos somente 4 gramas de gorduras totais. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.	2500	R$ 18,00	R$ 45.000,00
9	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM) - COTA RESERVADA 25% - Sem osso, resfriada até 7ºC, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em pacotes de 1Kg, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter dados de identificação: procedência, número do lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.	1875	R$ 19,80	R$ 37.125,00
10	COXA DE FRANGO - Frango congelado corte coxa de frango, pct 1 Kg. Devem estar congeladas, livre de qualquer substancia que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em embalagem atóxica e transparente, limpo não violado. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção no SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	10000	R$ 6,57	R$ 65.700,00
11	FILÉ DE FRANGO tipo SASSAMI cortado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	2000	R$ 11,00	R$ 22.000,00
12	MARGARINA, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em	3000	R$ 3,48	R$ 10.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU — @Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100

PEABIRU GESTÃO 2021-2024 — compras@peabiru.pr.gov.br 44 3531-8100 gabinete@peabiru.pr.gov.br

	potes de polipropileno com lacre de papel aluminado, entre a tampa e pote, resistentes que garantem q integridade do produto ate o momento de consumo do produto, contendo peso liquido de 500gr. A embalagem deverá ter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro, com validade minina de mezes.			
13	OLEO DE SOJA, 900 ml., Especificação: tipo 1, produto obtido do grão de soja, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e poliinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. Embalagem em polietileno tereftalado (pet).	3000	R$ 6,89	R$ 20.670,00
14	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA - COTA PRINCIPAL 75 %, Resfriada até 7ºC, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em pacotes de 1Kg, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter dados de identificação: procedência, número do lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. A cada 100 Gramas do produto, serão permitidos somente 4 gramas de gorduras totais. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.	7500	R$ 18,00	R$ 135.000,00
15	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM) - COTA PRINCIPAL 75% - Sem osso, resfriada até 7ºC, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em pacotes de 1Kg, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter dados de identificação: procedência, número do lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.	5625	R$ 19,80	R$ 111.375,00

Valor Total Adjudicado - R$ 493.110,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Peabiru, 01 de março de 2021.

ALEXANDRE NUNES BENEDITO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU — @Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100

PEABIRU GESTÃO 2021-2024 — compras@peabiru.pr.gov.br 44 3531-8100 gabinete@peabiru.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Peabiru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria nº 12/2021, de 04/01/2021, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0020.2.102.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0019.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0019.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.125.0019.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.782.0012.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.306.0006.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.306.0006.2.030.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.12.361.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0018.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0002.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.22.665.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.20.606.0027.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0014.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0002.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 12/2021
b) Licitação Nrº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 01/03/2021
e) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KV COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.424.008/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, pacote c/ 1 Kg. composto por sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar com no mínimo de 99%p/p, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, umidade máxima de 03 % pp, sem fermentação e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, validade, quantidade do produto, apresentar validade minina de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	2000	R$ 2,35	R$ 4.700,00
2	ACUCAR CRISTAL, pct c/ 5 Kg. composto por sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar com no mínimo de 99%p/p, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, umidade maxima de 03 % pp, sem fermetacao e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, validade, quantidade do produto, apresentar validade	2000	R$ 10,70	R$ 21.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU — @Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100

PEABIRU GESTÃO 2021-2024 — compras@peabiru.pr.gov.br 44 3531-8100 gabinete@peabiru.pr.gov.br

	minina de 06(seis) meses.			
3	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, embalagem plástica contendo 400 gramas, sem lactose, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Não conter glúten.	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00
4	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, SEM LACTOSE,composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias Permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	R$ 2,99	R$ 598,00
5	BISCOITO tipo AMANTEIGADO SEM LACTOSE, composto por farinha de trigo Fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN, embalagem de 1kg. Especificação: Produto obtido pela montagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não devendo ser fabricado a partir de materias-primas sãs e limpas, isenta de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo , livre de umidade. O produto deve atendeer a Resolução nº344 de 13/12/02. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparentet, atoxico	200	R$ 6,60	R$ 1.320,00
6	COLORÍFICO em pó homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, desseceados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, embalagem com 500 g.	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
7	CREME DE LEITE - caixa de 200 gr. composto de Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contendo glúten. Acondicionado em embalagem tetra pak c com seus valores nutricionais.	2000	R$ 2,38	R$ 4.760,00
8	EMPANADO Carne de frango, água, sal, cebola, proteína vegetal, alho, pimenta, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Realçador de sabor: Glutamato Monossódico, Antioxidante: Eritorbato de Sódio, coberto de farinha de rosca e amido. Contendo glúten . Deve estar devidamente embalado em saquinhos plásticos, pesando 100 gr.	6000	R$ 1,70	R$ 10.200,00
9	HAMBURGUER 1ª qualidade, padronizados, adicionada de condimentos naturais, embalada individualmente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIP ou SIF. O produto deverá apresentar validade minima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega

	consumo mediato e imediato.				
12	BROCOLIS (unidade) tipo ramoso, in natura. Qualidade Exigida: 1ª Tamanho e Coloração: Uniformes, Características: folhas firmes sem áreas amarladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	CEASA	1.000,00	R$ 3,90	R$ 3.900,00
17	CHUCHU de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos ,sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	1.600,00	R$ 1,95	R$ 3.120,00
21	LARANJA PERA - fresca, de primeira, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	CEASA	10.000,00	R$ 0,95	R$ 9.500,00
22	MAÇÃ GALA OU FUGI - fresca, ter aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	CEASA	9.000,00	R$ 2,60	R$ 23.400,00
28	RÚCULA ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidade e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que altere a aparência. Cada maço devera pesar aproximadamente 1 Kg.	CEASA	1.000,00	R$ 8,75	R$ 8.750,00
29	SALSINHA FRESCA talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raízes). 500g	CEASA	500,00	R$ 3,99	R$ 1.995,00

Valor Total Homologado - R$ 70.775,00

Peabiru, 01 de março de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 12/2021
b) Licitação Nrº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/03/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR

04.122.0020.2.102. - Manut. do Gabinete do Prefeito
04.122.0019.2.008. - Manut. do Gabinete do Secretario Geral
04.123.0019.2.010. - Manut. da Divisão de Planejamento
04.125.0019.2.012. - Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal
26.782.0012.2.020. - Manut. do Servico Rodoviario Municipal
12.306.0006.2.030. - Manut. da Merenda Escolar
12.306.0006.2.030. - Manut. da Merenda Escolar
12.361.0006.2.022. - Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.
13.392.0018.2.027. - Manut. do Servicos de Cultura
08.244.0002.2.031. - Manut. da Divisao de Promoção Social
22.665.0010.2.032. - Manut. da Divisao de Industria e Comercio
20.606.0027.2.033. - Manut. da Divisao de Fomento Agropecuari
10.301.0014.2.090. - Manutenção da Divisão de Saude
08.244.0002.2.036. - Manut. de Servicos de Assistencia Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JJ ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 22.038.952/0001-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, à base de sucarlose. Embalagem original com 75 ml, prazo de validade de no mínimo 06(seis) meses a partir da data da entrega	ADOCYL	40,00	R$ 5,75	R$ 230,00
4	ARROZ INTEGRAL - longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). A embalagem deverá estar intacta, acondicionada em PACOTES DE 01 KILO, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	MARTINELLI	1.000,00	R$ 4,68	R$ 4.680,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, embalagem de 250g	QUAKER	400,00	R$ 2,95	R$ 1.180,00
8	BEBIDA LÁCTEA Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnutado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte)dias a partir da data de entrega.	LACTOBOM	8.000,00	R$ 2,19	R$ 17.520,00
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Não conter glúten.	ISABELA	2.000,00	R$ 2,99	R$ 5.980,00
14	Biscoito salgado, tipo cream cracker,composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias ermitidas.Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LUAN	3.000,00	R$ 2,35	R$ 7.050,00
16	BISCOITO, tipo MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kca, embalagem de 400 gr.	LUAN	4.000,00	R$ 2,29	R$ 9.160,00
18	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA - COTA RESERVADA 25% - Resfriada até 7°C, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em pacotes de 1Kg, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter dados de identificação: procedência, número do lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. A cada 100 Gramas do produto, serão permitidos somente 30 gramas de gorduras totais. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega.	FRIGORIFICO MOURÃO	2.500,00	R$ 18,00	R$ 45.000,00
19	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM) - COTA RESERVADA 25% - Sem osso, resfriada até 7°C, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em pacotes de 1Kg, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.	FRIGORIFICO MOURÃO	1.875,00	R$ 19,80	R$ 37.125,00

	resfriada até 7°C, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em pacotes de 1Kg, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter dados de identificação: procedência, número do lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.				
22	COXA DE FRANGO - Frango congelado corte coxa de frango, pct 1 Kg. Devem estar congeladas, livre de qualquer substancia que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em embalagem atóxica e transparente, limpo não violado. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção no SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	FRANGO CANÇÃO	10.000,00	R$ 6,57	R$ 65.700,00
32	FILÉ DE FRANGO tipo SASSAMI cortado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIP ou SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	FRANGO CANÇÃO	2.000,00	R$ 11,00	R$ 22.000,00
43	MARGARINA, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminado, entre a tampa e pote, resistentes que garantem q integridade do produto ate o momento de consumo do produto, contendo peso liquido de 500gr. A embalagem devera ter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro, com validade minima de meses.	COAMO	3.000,00	R$ 3,48	R$ 10.440,00
47	OLEO DE SOJA, 900 mL. Especificação: tipo 1, produto obtido do grão de soja, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. Embalagem em polietileno tereftalado (pet) .	COAMO	3.000,00	R$ 6,89	R$ 20.670,00
1	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA - COTA PRINCIPAL 75 %, Resfriada até 7°C, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em pacotes de 1Kg, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter dados de identificação: procedência, número do lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. A cada 100 Gramas do produto, serão permitidos somente 4 gramas de gorduras totais. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.	FRIGORIFICO MOURÃO	7.500,00	R$ 18,00	R$ 135.000,00

	limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em pacotes de 1Kg, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter dados de identificação: procedência, número do lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. A cada 100 Gramas do produto, serão permitidos somente 4 gramas de gorduras totais. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.				
2	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM) - COTA PRINCIPAL 75% - Sem osso, resfriada até 7°C, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em pacotes de 1Kg, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter dados de identificação: procedência, número do lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.	FRIGORIFICO MOURÃO	5.625,00	R$ 19,80	R$ 111.375,00

Valor Total Homologado - R$ 493.110,00

Peabiru, 01 de março de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 12/2021
b) Licitação Nrº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/03/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR

04.122.0020.2.102. - Manut. do Gabinete do Prefeito
04.122.0019.2.008. - Manut. do Gabinete do Secretario Geral
04.123.0019.2.010. - Manut. da Divisão de Planejamento
04.125.0019.2.012. - Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal
26.782.0012.2.020. - Manut. do Servico Rodoviario Municipal
12.306.0006.2.030. - Manut. da Merenda Escolar
12.306.0006.2.030. - Manut. da Merenda Escolar
12.361.0006.2.022. - Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.
13.392.0018.2.027. - Manut. do Servicos de Cultura
08.244.0002.2.031. - Manut. da Divisao de Promoção Social
22.665.0010.2.032. - Manut. da Divisao de Industria e Comercio
20.606.0027.2.033. - Manut. da Divisao de Fomento Agropecuari
10.301.0014.2.090. - Manutenção da Divisão de Saude
08.244.0002.2.036. - Manut. de Servicos de Assistencia Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KV COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.424.008/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, pacote c/ 1 Kg. composto por sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar com no mínimo de 99%p/p, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, umidade máxima de 03 % pp, sem fermentação e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, validade, quantidade do produto, apresentar validade minina de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	CRISTALMAR	2.000,00	R$ 2,35	R$ 4.700,00
2	ACUCAR CRISTAL, pct c/ 5 Kg. composto por sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar com no mínimo de 99%p/p, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, umidade maxima de 03 % pp, sem fermetacao e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, validade, quantidade do produto, aprensentar validade minina de 06(seis) meses.	CRISTALMAR	2.000,00	R$ 10,70	R$ 21.400,00

	terrosa, umidade maxima de 03 % pp, sem fermetacao e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, validade, quantidade do produto, aprensetar validade minina de 06(seis) meses.				
11	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, embalagem plástica contendo 400 gramas, sem lactose, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Não conter glúten.	LIANE	500,00	R$ 3,29	R$ 1.645,00
13	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, SEM LACTOSE,composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias Permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LIANE	200,00	R$ 2,99	R$ 598,00
15	BISCOITO tipo AMANTEIGADO SEM LACTOSE, composto por farinha de trigo Fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, CONTÉM GLÚTEN, embalagem com 315 gramas (contendo 04 embalagens individuais).	LIANE	200,00	R$ 6,60	R$ 1.320,00
21	COLORÍFICO em pó homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, embalagem com 500 g.	CATEDRAL	500,00	R$ 2,50	R$ 1.250,00
23	CREME DE LEITE - caixa de 200 gr. composto de Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contendo glúten. Acondicionado em embalagem tetra pak e com seus valores nutricionais.	GLÓRIA	2.000,00	R$ 2,38	R$ 4.760,00
24	EMPANADO Carne de frango, água, sal, cebola, proteína vegetal, alho, pimenta, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Realçador de sabor: Glutamato Monossódico, Antioxidante: Eritorbato de Sódio, coberto de farinha de rosca e amido. Contendo glúten . Deve estar devidamente embalado em saquinhos plásticos, pesando 100 gr.	FRIMESA	6.000,00	R$ 1,70	R$ 10.200,00
35	HAMBURGUER 1ª qualidade, padronizados, adicionada de condimentos naturais, embalada individualmente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIP ou SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, peso unitário de aproximadamente 60 g	PERDIGAO	5.000,00	R$ 1,34	R$ 6.700,00

38	LEITE SEM LACTOSE: produto isento e/ou com baixa lactose , semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1litro.	LIDER	400,00	R$ 4,55	R$ 1.820,00
39	LINGUIÇA 1 kg - COTA RESERVADA 25%, tipo toscana, resfriada, limpa, aspecto próprio da especie, produzida com carne de suíno, toucinho, temperada basicamente com alho, pimenta e outras combinações de especiarias. Embalada em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote.O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega. Verificar tabela de temperatura.	FRIGODASKO	1.250,00	R$ 11,60	R$ 14.500,00
42	MARGARINA SEM LACTOSE, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição, de sal, contendo peso líquido de 500 g.	QUALLY	150,00	R$ 6,99	R$ 1.048,50
46	ÓLEO DE CANOLA, 900 ml- extraído da crucífera Brassica napus submetido ao processo de refino e desodorização. INGREDIENTES: Óleo vegetal e antioxidante. Não deve conter soja.	SUAVIT	500,00	R$ 9,80	R$ 4.900,00
48	ORÉGANO em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem com 100 gr.	CATEMAR	200,00	R$ 4,50	R$ 900,00
52	SALSICHA 1 kilo, Salsicha tipo viena, congelada. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. Verificar tabela de temperatura	ESTRELA	3.000,00	R$ 10,99	R$ 32.970,00
53	SHOYU tipo Premium composto por Água, sal refinado, soja, milho, açúcar, xarope de glicose, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten, acondicionado em embalagem de vidro, com 900 ml.	LORENZ	200,00	R$ 12,99	R$ 2.598,00
54	SOBRE COXA DE FRANGO -Frango congelado corte sobrecoxa de frango, pct 1 Kg. Devem estar congeladas, livre de qualquer substancia que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em embalagem atóxica e transparente, limpo não violado. A embalagem deverá conter dados de identificação: procedência, número do lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.	FRIGODASKO	1.250,00	R$ 11,60	R$ 14.500,00

	estar congeladas, livre de qualquer substancia que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em embalagem atóxica e transparente, limpo não violado. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção no SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.				
3	LINGUIÇA 1 kg - COTA PRINCIPAL 75%, tipo toscana, resfriada, limpa, aspecto próprio da especie, produzida com carne de suíno, toucinho, temperada basicamente com alho, pimenta e outras combinações de especiarias. Embalada em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote.O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega. Verificar tabela de temperatura.	FRIGODASKO	3.750,00	R$ 11,60	R$ 43.500,00
14	CEBOLINHA Folhas inteirinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) .	CEASA	500,00	R$ 1,96	R$ 980,00

Valor Total Homologado - R$ 228.289,50

Peabiru, 01 de março de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 12/2021
b) Licitação Nrº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/03/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR

04.122.0020.2.102. - Manut. do Gabinete do Prefeito
04.122.0019.2.008. - Manut. do Gabinete do Secretario Geral
04.123.0019.2.010. - Manut. da Divisão de Planejamento
04.125.0019.2.012. - Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal
26.782.0012.2.020. - Manut. do Servico Rodoviario Municipal
12.306.0006.2.030. - Manut. da Merenda Escolar
12.306.0006.2.030. - Manut. da Merenda Escolar
12.361.0006.2.022. - Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.
13.392.0018.2.027. - Manut. do Servicos de Cultura
08.244.0002.2.031. - Manut. da Divisao de Promoção Social
22.665.0010.2.032. - Manut. da Divisao de Industria e Comercio
20.606.0027.2.033. - Manut. da Divisao de Fomento Agropecuari
10.301.0014.2.090. - Manutenção da Divisão de Saude
08.244.0002.2.036. - Manut. de Servicos de Assistencia Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	ARROZ TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	GREGO	2.000,00	R$ 3,21	R$ 6.420,00
6	ARROZ TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	TUQUINHA	3.000,00	R$ 15,72	R$ 47.160,00

	limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
10	BISCOITO tipo AMANTEIGADO, composto por farinha de trigo Fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN, embalagem com 330 gramas (contendo 04 embalagens individuais)	RENATA	2.000,00	R$ 2,79	R$ 5.580,00
17	CAFÉ em po torrado e moido, produto de primeira de qualidade, não contem gluten, embalage de 500 gr., embalagem aluminizada, selo de pureza ABIC, validade de 90 dias após empacotamento rotulagem segundo os padroes da resolucao 259 de 20/09/2002 MS	BRASIL	4.000,00	R$ 5,18	R$ 20.720,00
20	CHA de erva-mate tostado, mínimo de 70% de folhas e restante de talos,embalagem original do fabricante. Embalagem de 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIAO	2.000,00	R$ 2,09	R$ 4.180,00
25	ERVILHA EM CONSERVA, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais a base de : ervilha / água / sal / açúcar /. Sem conservantes, Lata 280 g.	PRAMESA	1.000,00	R$ 1,46	R$ 1.460,00
26	EXTRATO DE TOMATE, lata c/ 350 g. produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em lata de flandres com verniz, sanitário, recravadas, sem estufamento, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem devera conter externamente dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade minima de 10 meses.	XAVANTE	5.000,00	R$ 1,80	R$ 9.000,00
27	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal, embalagem de 1 kg.	DIOKA	500,00	R$ 2,09	R$ 1.045,00
28	FARINHA DE TRIGO 1KG -Farinha de trigo especial, tipo 1. Produto obtido pela moagem do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerando máximo de 1,4% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico, atendendo Resolução nº 344 de 13/12/02.	SPESSATO	1.500,00	R$ 2,00	R$ 3.000,00

29	FEIJÃO PRETO, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros limpos e secos, sendo permitido no Maximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, embalagem contendo 1 kg.	GREGO	1.000,00	R$ 6,19	R$ 6.190,00
30	FEIJAO, pacote de 1kg. tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas livres de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica.	SAFRA NOVA	6.000,00	R$ 5,41	R$ 32.460,00
31	FERMENTO EM PÓ - químico, 250 g. Fermento biológico, seco, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, hermeticamente fechada.	TRISANTI	300,00	R$ 3,55	R$ 1.065,00
33	FUBA MIMOSO, embalagem de 1kg. Especificação: Produto obtido pela moentagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou nao devendo ser fabricado a partir de materias-primas sãs e limpas, isenta de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo , livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº344 de 13/12/02. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparentet, atoxico	SINHA	500,00	R$ 2,04	R$ 1.020,00
40	MACARRÃO AVE MARIA, vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas admitida umidade máxima 13%, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SANTA CLARA	2.000,00	R$ 3,45	R$ 6.900,00
41	MACARRÃO ESPAGUETE vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas admitida umidade máxima 13%, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresent